



L E I N° 4.548, DE 29 DE JULHO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA” .

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.618,00 (dois mil e seiscentos e dezoito reais), conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.054 – Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 2.618,00
TOTAL.....R\$ 2.618,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEF – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.054 – Manutenção de Escolas de Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo (247)R\$ 2.618,00
TOTAL.....R\$ 2.618,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de julho de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração